



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 4706/2022

FLS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia do Sol, n.º 1620, Km 21,5 – Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.694/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.541.496/0001-07, com sede na Av. Ricardo Jafet, nº 1700, Mariana, São Paulo/SP, CEP nº 04260-000 neste ato representado legalmente pelo Sr. **GABRIEL BENISSE**, RG nº 49303 (SSP/SP), CPF nº 366.087.818-90 denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação SRP **036/2022**, **Processo nº 4706/2022**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.679/2017, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS E AFINS**, para as ações de Vigilância de Zoonoses, de manutenção da saúde e do bem-estar dos animais alojados no Centro de Controle de Zoonoses e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme especificações, valores e quantidades detalhadas no **ANEXO 1**.

1.2 - Participam do procedimento licitatório as seguintes Unidades da Administração:

1.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.3 - Participam do procedimento licitatório na condição de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO 1** desta Ata;

2.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se o Município de Anchieta, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.4 - O Município de Anchieta deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620. Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES. CEP 29.230-000;
CNPJ 27.142.694/0001-58; Site: www.anchieta.es.gov.br; E-mail: pregao.anchieta@gmail.com, tel.: (28) 3536-3351



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 4706/2022

FLS:

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, cuja contagem inicia á partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1- O prazo de entrega do objeto será **no máximo de 30 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento – AF**, emitida pelo setor competente.

4.2 - As demais informações sobre as condições de fornecimento constam no **item “08” do Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

5.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

5.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.4.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620. Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES. CEP 29.230-000;
CNPJ 27.142.694/0001-58; Site: www.anchieta.es.gov.br; E-mail: pregao.anchieta@gmail.com, tel.: (28) 3536-3351

NATHAN OMAR SENA
Assinado de forma digital por NATHAN OMAR SENA
AI CANTARA-35

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 4706/2022

FLS:

5.4.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

5.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1 - por razão de interesse público; ou

5.5.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas oriundas da execução do objeto desta ARP correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Anchieta-ES e descritos no item **"06" do Edital e item "14" do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - As condições referentes aos pagamentos pelas futuras obrigações assumidas pelas partes estão descritas no **tópico XIII do Edital e no Item 13 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto no **Tópico XIV do Edital e no Item 12 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - As informações relativas às obrigações assumidas para execução do objeto para ambas as partes estão descritas no item **"10" e "11" do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do tópico XIV do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. Da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde: A execução dos atos decorrentes da Licitação e respectiva Ata de Registro de Preços com prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Bruno Carneiro Rediguieri (Médico Veterinário/Coordenador da Vigilância Ambiental, Mat. 3134-01).

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620. Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES. CEP 29.230-000;
CNPJ 27.142.694/0001-58; Site: www.anchieta.es.gov.br; E-mail: pregao.anchieta@gmail.com, tel.: (28) 3536-3351



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 4706/2022

FLS:

11.2. Da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente: A execução dos atos decorrentes da Licitação e respectiva Ata de Registro de Preços com prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Dr. Romeu Luiz De Podesta Junior (Médico Veterinário).

11.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

12.2 - E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Anchieta, 26 de Setembro de 2022.

Fabrício Petri
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NATHAN OMAR
SENA
ALCANTARA:35220-
045822

Assinado de forma
digital por NATHAN
OMAR SENA
ALCANTARA:352200458
22

GABRIEL BENISSE
CESAR & ROCHA COMERCIO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 4706/2022

FLS:

ANEXO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº142/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Anchieta - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em fase a realização do Pregão Presencial Nº036/2022.

Empresa: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Representante Legal: GABRIEL BENISSE

LOTE 02								
SECRETARIA:00331 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
002	00052732	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO), CONCENTRAÇÃO 2MG FRASCO-AMPOLA COM 10ML Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário, classe: anti-inflamatórios esteroidais; frasco-ampola com 10ml.	FA	FARMADEX 10ML / SYNTEC	5,000	10,000	9,0000	90,00
TOTAL								90,00
LOTE 12								
SECRETARIA: 00000331 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
012	00052748	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO A 1% Forma física solução pronta para uso, uso veterinário, classe: endectocida; frasco de 50ml.	FR	SYNMECTIN 50ML / SYNTEC	5,000	10,000	11,2000	112,00
TOTAL								112,00
LOTE 15								
SECRETARIA:00331 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
003	00052733	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 5% FRASCO-AMPOLA COM 10ML Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário, classe: antibióticos; frasco-ampola com 10ml.	FA	FLOBIOTIC 5% 10ML / SYNTEC	5,000	10,000	39,5000	395,00
TOTAL								395,00

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620. Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES. CEP 29.230-000;
CNPJ 27.142.694/0001-58; Site: www.anchieta.es.gov.br; E-mail: pregao.anchieta@gmail.com, tel.: (28) 3536-3351



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 4706/2022
FLS: